



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.036, de 14 de agosto de 1973

Reconhece de Utili-
dade pública o INSTITUTO EDUCA-
CIONAL VERA CRUZ, sediado nesta
cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sancio
no a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública, o
INSTITUTO EDUCACIONAL VERA CRUZ, entidade de atividades escolares, //
fundada em 1º de março de 1968, com seus Estatutos publicados no Di-
ário Oficial e registrada no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas, no
dia 04 de março de 1969, sob o nº 56, com a finalidade de promover /
a instrução e a educação de primeiro grau, com certame de caráter cív-
ico, sócio-cultural, científico, artístico e desportivo, visando o
aprimoramento da formação do aluno.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, aos 14 de //
agosto de 1973.

Prefeitura Municipal de Patos

PREFEITO

Aderbal Martins de Medeiros - Prefeito Constitucional
de Patos.